



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**

**PORTARIA N. 37, de 02 de MARÇO de 2016**

Altera a Portaria nº 68, de 6/8/2014, que constitui a Comissão Permanente de Acessibilidade da ESMPU.

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO (ESMPU), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 80, incisos V e IX, do Regimento Interno da ESMPU, aprovado pela Portaria PGR/MPU n. 905, de 16 de dezembro de 2013, resolve:

Art. 1º Alterar a redação do inciso I e incluir o inciso V ao art. 2º da Portaria nº 68, de 6/8/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º

.....  
I – um servidor da Secretaria de Administração (SA);  
.....

V – um servidor da Assessoria de Comunicação (ASCOM).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CARLOS HENRIQUE MARTINS LIMA**  
Procurador da República  
Diretor-Geral da ESMPU